



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.012 =

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL N° 959/2010, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL N° 11.977/2009”.**

**JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 959 de 24 de Maio de 2010;

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

**§ 1º - ..... (Revogado);**

**§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;**

**Art. 2º -** O artigo 3º da Lei Municipal nº 959 de 24 de Maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados);”**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Novembro de 2012.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

ÉDIS GABAU  
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 13/2012, de 13 de Novembro de 2012.